



# Regulamento Financeiro



## Conteúdo

Enquadramento .....	3
1 Cursos de estudos superiores profissionalizantes-Cesp.....	3
1.1 Matrícula.....	3
1.2 Propina.....	3
1.3 Seguro Escolar .....	4
1.4 Penalizações.....	4
2 Cursos de graduação .....	5
2.1 Matrícula.....	5
2.2 Propina.....	6
2.3 Reduções.....	6
2.4 Seguro escolar.....	7
2.5 Penalizações.....	8
3 Programas de pós-graduação .....	9
3.1 Matrícula.....	9
3.2 Propinas .....	10
3.3 Reduções.....	10
3.4 Seguro escolar.....	10
3.5 Penalizações.....	11
4 Acções de formação permanente .....	12
4.1 Inscrição.....	12
5 Emolumentos gerais.....	13
5.1 Documentos .....	13
5.2 Requisições diversas .....	14
6 Disposições finais .....	15

## **Enquadramento**

Este documento identifica e regula o pagamento de matrículas, inscrições, propinas, multas e outros emolumentos na Universidade Jean Piaget de Cabo Verde.

Da admissão de cada candidato fica implícito o conhecimento integral deste regulamento.

Todos os valores são liquidados por depósito bancário e outros meios de pagamento previstos sendo confirmados mediante a emissão do respectivo recibo na tesouraria.

## **1 Cursos de estudos superiores profissionalizantes-Cesp**

### **1.1 Matrícula**

O valor da matrícula é de 3.000\$00 e só se liquida uma vez para a frequência dos planos curriculares dos cursos de CESP da Universidade, independentemente da natureza do plano curricular ou do respectivo horário de funcionamento.

O pagamento faz-se de acordo com o calendário escolar dos CESP da Universidade.

Nesta altura, a secretaria emite o cartão de estudante que certifica o estatuto de estudante da Universidade Jean Piaget de Cabo Verde ao seu portador.

#### **1.1.1 Renovação de matrícula**

É um acto de secretaria obrigatório e custa 1.000\$00

Faz-se de acordo com o calendário escolar dos CESP.

Nesta altura a secretaria actualiza o cartão de estudante que certifica o estatuto de estudante da Universidade Jean Piaget de Cabo Verde ao seu portador.

### **1.2 Propina**

O valor da propina dos CESP é definido anualmente, de acordo com a natureza do curso, e tendo em consideração o co-financiamento atribuído pelo MESCI e/ou outras entidades financiadoras à Universidade Jean Piaget de Cabo Verde para o financiamento desses cursos.

As fracções de propina são liquidadas por ordem cronológica.

O prazo de pagamento decorre do dia 1 ao dia 6 do mês de pagamento. Findo este prazo será aplicadas as penalizações adiante referidas.

### **1.3 Reduções**

Para os CESP não haverá redução de propinas.



## 1.4 Seguro Escolar

Seguro válido para um ano lectivo, e, é liquidado no acto da matrícula e nas renovações da matrícula.

O Seguro Escolar é um seguro de Acidentes Pessoais e Responsabilidade Civil especialmente concebido para a actividade escolar, que tem como objectivo proporcionar uma ampla protecção contra acidentes que sobrevenham no exercício da actividade escolar desenvolvida nas instalações da universidade durante:

- Horário do curso, ano, turno e grupo do estudante;
- Tempos livres incluídos no respectivo horário;
- Realizações de natureza académica, desportiva ou de convívio organizadas ou autorizadas pela Universidade; e
- Fora das instalações de ensino em excursões, aulas ao ar livre e noutras actividades desde que promovidas ou enquadradas pela Universidade.

### 1.4.1 Exclusões

O seguro escolar não é devido por:

- Pessoal docente e investigador da universidade; e
- Pessoal não docente da universidade.

## 1.5 Penalizações

### 1.5.1 Multas

Aplicam multas ao pagamento em atraso das fracções da propina e à renovação de matrícula fora do prazo.

Atraso no pagamento das fracções da propina.

As fracções da propina não liquidadas até ao dia 6 do mês de pagamento estão sujeitas às multas indicadas na tabela seguinte:

Atraso	Multa
1 dia	1.000\$00
2 dias	2.000\$00
3 a 6 dias	20% da fracção a pagar
7 a 14 dias	30% da fracção a pagar
15 ou mais dias	40% da fracção a pagar

Sempre que o fim do prazo de liquidação das propinas coincida com o fim-de-semana, este estende-se automaticamente para o primeiro dia útil seguinte, conforme diz a lei.

Mais se acrescenta que em nenhuma circunstância o período para a liquidação das propinas será inferior a quatro dias úteis.

#### *Atraso na renovação da matrícula*

15% do valor da matrícula

### *Renovação da matrícula após a frequência do último ano curricular*

O aluno que pretenda apenas fazer a entrega e a defesa do projecto, renova a matrícula, a fim de conservar o estatuto de aluno, acto que implica o pagamento do seguro escolar e de um montante correspondente a 50% do valor da matrícula.

O aluno que tenha em atraso a elaboração do projecto, cujo trabalho carece da orientação de um docente da Universidade, renova a matrícula e beneficia de desconto de 85% do valor da propina de frequência anual.

O aluno que tenha em atraso uma disciplina renova a matrícula e beneficia de desconto de 75% do valor da propina de frequência anual.

O aluno que tenha em atraso a elaboração do projecto, cujo trabalho carece da orientação de um docente da Universidade e uma disciplina, renova a matrícula e beneficia de desconto de 65% do valor da propina de frequência anual.

O aluno que tenha em atraso a elaboração do projecto e duas disciplinas, renova a matrícula e beneficia de desconto de 50% do valor da propina de frequência anual.

### 1.5.2 Impedimento de actos administrativos

Resulta no impedimento de todos os actos administrativos o não cumprimento do disposto neste regulamento.

### 1.5.3 Impedimento de apresentação a provas de avaliação em geral

Resulta no impedimento de apresentação a provas de avaliação o não cumprimento do disposto neste regulamento.

### 1.5.4 Anulação da matrícula

Resulta na anulação da matrícula a não liquidação acumulada de três ou mais fracções consecutivas da propina.

## 2 Cursos de graduação

### 2.1 Matrícula

O valor da matrícula é de 15.000\$00 e só se liquida uma vez para a frequência dos planos curriculares dos cursos de graduação da Universidade, independentemente da natureza do plano curricular ou do respectivo horário de funcionamento.

O pagamento faz-se de acordo com o calendário escolar dos cursos de graduação da Universidade.

Nesta altura, a secretaria emite o cartão de estudante que certifica o estatuto de estudante da Universidade Jean Piaget de Cabo Verde ao seu portador.



### 2.1.1 Renovação de matrícula

É um acto de secretaria obrigatório, mas sem custo associado.

Faz-se de acordo com o calendário escolar dos cursos de graduação da Universidade (data limite 30 de Setembro).

Nesta altura a secretaria actualiza o cartão de estudante que certifica o estatuto de estudante da Universidade Jean Piaget de Cabo Verde ao seu portador.

## 2.2 Propina

Tem um valor anual válido de 1 de Outubro a 30 de Setembro e é liquidada em doze fracções mensais.

O valor depende da natureza do plano curricular tal como se apresenta na tabela seguinte:

Planos curriculares	Todos os Turnos
Com semestre lectivo de 300 horas em média	191.544\$00 (15.962\$00 x 12)
Com semestre lectivo de 450 horas em média	229.860\$00 (19.155\$00 x 12)

As fracções de propina são liquidadas por ordem cronológica.

O prazo de pagamento decorre do dia 1 ao dia 6 do mês de pagamento. Findo este prazo será aplicadas as penalizações adiante referidas.

## 2.3 Reduções

As reduções previstas no Regulamento Financeiro não têm efeitos retroactivos.

### 2.3.1 Familiares

Quando estejam matriculados na Universidade Jean Piaget de Cabo Verde mais do que um elemento da mesma família (irmãos), haverá lugar a uma redução da propina anual nas condições a seguir descritas.

Esta redução é anual e deve ser solicitada em requerimento próprio na secretaria da Universidade, até ao último dia útil do mês de Outubro.

#### *Duas matrículas*

Redução de 10% na propina anual correspondente à matrícula mais antiga.

#### *Mais de duas matrículas*

Redução de 15% na propina anual correspondente à matrícula mais antiga.

### 2.3.2 Pessoal não docente da UniPiaget

Quando estejam matriculados na Universidade Jean Piaget de Cabo Verde, funcionários, seus filhos, irmãos e cônjuges, haverá lugar a uma redução da propina anual nas condições a seguir descritas:

- Redução de até 50% na propina anual para o funcionário;
- Redução de até 50% na propina anual para filhos, irmãos e cônjuges, mediante a apresentação de comprovativos legais. Havendo mais de duas matrículas, a redução aplica-se à mais antiga.

Quando estejam matriculados na Universidade Jean Piaget de Cabo Verde alunos enquadrados como estagiários, podem solicitar uma redução até ao limite de 100% do valor da propina anual, desde que cumpram uma carga horária de 40 horas por semana.

A regalia prevista é válida para o ano lectivo, dependendo a sua renovação da avaliação do desempenho do estagiário. O número de estagiários que beneficiam desta regalia é definido anualmente pela administração da Universidade.

As reduções previstas vigoram enquanto se mantiver o vínculo entre o funcionário ou estagiário e a Universidade e devem ser solicitadas em requerimento próprio na secretaria da Universidade numa base anual, até ao último dia útil do mês de Outubro.

### 2.3.3 Trabalhadores de outras instituições ao abrigo de Protocolos

Quando estejam matriculados na Universidade Jean Piaget de Cabo Verde trabalhadores de instituições que tenham assinado Protocolos com a UniPiaget, haverá lugar a uma redução de até 25% sobre a propina anual. O número de beneficiários será determinado anualmente pela administração da Universidade. A atribuição ou não das reduções previstas anteriormente será decidida anualmente pela UniPiaget em função do contexto económico nacional e das disponibilidades orçamentais da universidade (até 30 de Outubro).

Tratando-se de Câmaras Municipais, associações desportivas e juvenis ou de carácter social, a redução poderá alcançar o limite de 50% do valor da propina anual. O número de beneficiários será determinado anualmente pela administração da Universidade.

Esta redução é atribuída enquanto o Protocolo/Acordo de parceria se mantiver em vigor.

### 2.3.4 Liquidação antecipada

A liquidação antecipada do valor anual da propina confere o direito a uma redução de 7%.

A liquidação antecipada do valor da propina de seis meses consecutivos confere o direito a uma redução de 3%.

Não serão contemplados os alunos que já beneficiam de outras reduções.

## 2.4 Seguro escolar

Seguro válido de 1 de Outubro a 30 de Setembro é liquidado no acto da matrícula e nas renovações da matrícula.



O Seguro Escolar é um seguro de Acidentes Pessoais e Responsabilidade Civil especialmente concebido para a actividade escolar, que tem como objectivo proporcionar uma ampla protecção contra acidentes que sobrevenham no exercício da actividade escolar desenvolvida nas instalações da universidade durante:

- Horário do curso, ano, turno e grupo do estudante;
- Tempos livres incluídos no respectivo horário;
- Realizações de natureza académica, desportiva ou de convívio organizadas ou autorizadas pela Universidade; e
- Fora das instalações de ensino em excursões, aulas ao ar livre e noutras actividades desde que promovidas ou enquadradas pela Universidade.

#### 2.4.1 Exclusões

O seguro escolar não é devido por:

- Pessoal docente e investigador da universidade; e
- Pessoal não docente da universidade.

### 2.5 Penalizações

#### 2.5.1 Multas

Aplicam multas ao pagamento em atraso das fracções da propina e à renovação de matrícula fora do prazo.

Atraso no pagamento das fracções da propina.

As fracções da propina não liquidadas até ao dia 6 do mês de pagamento estão sujeitas às multas indicadas na tabela seguinte:

Atraso	Multa
1 dia	1.000\$00
2 dias	2.000\$00
3 a 6 dias	20% da fracção a pagar
7 a 14 dias	30% da fracção a pagar
15 ou mais dias	40% da fracção a pagar

Sempre que o fim do prazo de liquidação das propinas coincida com o fim-de-semana, este estende-se automaticamente para o primeiro dia útil seguinte, conforme diz a lei.

Mais se acrescenta que em nenhuma circunstância o período para a liquidação das propinas será inferior a quatro dias úteis.

#### *Atraso na renovação da matrícula*

15% do valor da matrícula

#### *Renovação da matrícula após a frequência do último ano curricular*

O aluno que pretenda apenas fazer a entrega e a defesa da memória de licenciatura, renova a matrícula, a fim de conservar o estatuto de aluno, acto que implica o pagamento do seguro escolar e de um montante correspondente a 10% do valor da matrícula.



O aluno que entregar a monografia após a data limite de 31 de Dezembro, renova a matrícula (pagando 10% do valor normal) e beneficia, ainda, de um desconto de 90% do valor da propina de frequência anual.

O aluno que tenha em atraso a elaboração de uma memória, cujo trabalho carece da orientação de um docente da Universidade, renova a matrícula e beneficia de desconto de 85% do valor da propina de frequência anual.

O aluno que tenha em atraso uma disciplina renova a matrícula e beneficia de desconto de 85% do valor da propina de frequência anual.

O aluno que tenha em atraso a elaboração de uma memória, cujo trabalho carece da orientação de um docente da Universidade e uma disciplina, renova a matrícula e beneficia de desconto de 75% do valor da propina de frequência anual.

O aluno que tenha em atraso a elaboração de duas memórias, cujos trabalhos carecem da orientação de um docente da Universidade, renova a matrícula e beneficia de desconto de 70% do valor da propina de frequência anual.

O aluno que tenha em atraso a elaboração de uma memória e duas disciplinas, renova a matrícula e beneficia de desconto de 50% do valor da propina de frequência anual.

### 2.5.2 Impedimento de actos administrativos

Resulta no impedimento de todos os actos administrativos o não cumprimento do disposto neste regulamento.

### 2.5.3 Impedimento de apresentação a provas de avaliação em geral

Resulta no impedimento de apresentação a provas de avaliação o não cumprimento do disposto neste regulamento.

### 2.5.4 Anulação da matrícula

Resulta na anulação da matrícula a não liquidação acumulada de três ou mais frações consecutivas da propina.

## 3 Programas de pós-graduação

### 3.1 Matrícula

O valor da matrícula é de 20.000\$00 para as Especializações, para os Mestrados e para os Doutoramentos e só se liquida uma vez para a frequência de cada edição de um programa de pós-graduação.

O pagamento faz-se de acordo com o calendário escolar dos programas de pós-graduação da universidade.



Nesta altura, a secretaria emite o cartão de estudante que certifica o estatuto de estudante da Universidade Jean Piaget de Cabo Verde ao seu portador.

### 3.1.1 Renovação de matrícula

É um acto de secretaria obrigatório e custa 5.000\$00.

Havendo disciplinas em atraso, para além do valor da renovação de 5.000\$00, os alunos deverão pagar ainda 2.500\$00 por uma disciplina. Havendo mais do que uma disciplina, o valor passa a 1.500\$00 por disciplina.

Faz-se de acordo com o calendário escolar dos programas de pós-graduação da Universidade.

Nesta altura, a secretaria actualiza o cartão de estudante que certifica o estatuto de estudante da Universidade Jean Piaget de Cabo Verde ao seu portador.

## 3.2 Propinas

São liquidadas mensalmente a partir, inclusive, do mês de início das actividades do programa de pós-graduação a que dizem respeito.

As propinas são liquidadas por ordem cronológica.

O prazo de pagamento decorre do dia 1 ao dia 6 do mês a que se refere. Findo este prazo serão aplicadas as penalizações adiante referidas.

### 3.2.1 Especializações, Mestrados e Doutoramentos

O valor mensal da propina é de 20.000\$00 e é liquidada em doze fracções mensais. A UniPiaget poderá, no âmbito da sua política de promoção dos mestrados, alterar esse valor antes do início do ano lectivo.

## 3.3 Reduções

Quando estejam matriculados na Universidade Jean Piaget de Cabo Verde, docentes em regime de tempo integral e funcionários podem beneficiar de uma redução até ao limite de 50% do valor mensal da propina.

Esta redução vigora enquanto se mantiver o vínculo laboral entre o beneficiário e o Instituto Piaget e deve ser solicitada em requerimento próprio na secretaria dos cursos de pós-graduação da Universidade.

Prevê-se uma redução de 25% no valor da matrícula para os alunos que concluíram o bacharelato e/ou a licenciatura na UniPiaget.

## 3.4 Seguro escolar

Seguro, válido de 1 de Outubro a 30 de Setembro, é liquidado no acto da matrícula e nas renovações da matrícula.

O Seguro Escolar é um seguro de Acidentes Pessoais e Responsabilidade Civil especialmente concebido para a actividade escolar que tem como objectivo proporcionar uma ampla protecção contra acidentes que sobrevenham no exercício da actividade escolar desenvolvida nas instalações da Universidade durante:

- Horário de funcionamento da edição do programa de pós-graduação do estudante;
- Tempos livres incluídos no respectivo horário;
- Realizações de natureza académica, desportiva ou de convívio organizadas ou autorizadas pela Universidade; e
- Fora das instalações do ensino em excursões, aulas ao ar livre e noutras actividades desde que promovidas ou enquadradas pela Universidade.

### 3.4.1 Exclusões

O seguro escolar não é devido por:

- Pessoal docente e investigador da universidade; e
- Pessoal não docente da universidade.

## 3.5 Penalizações

### 3.5.1 Multas

Aplicam-se multas ao pagamento em atraso das propinas e à renovação de matrícula fora do prazo

*Atraso no pagamento da Propina*

As propinas não liquidadas até ao dia 6 do mês a que se referem estão sujeitas às multas indicadas na tabela seguinte:

Atraso	Multa
1 dia	1.000\$00
2 dias	2.000\$00
3 a 6 dias	20% da propina a pagar
7 a 14 dias	30% da propina a pagar
15 ou mais dias	40% da propina a pagar

Sempre que o fim do prazo de liquidação das propinas coincida com o fim-de-semana, este estende-se automaticamente para o primeiro dia útil seguinte, conforme diz a lei.

Mais se acrescenta que, em nenhuma circunstância, o período para a liquidação das propinas será inferior a quatro dias úteis.

*Atraso na renovação da matrícula*

15% do valor da matrícula.

### 3.5.2 Impedimento de actos administrativos

Resulta no impedimento de todos os actos administrativos o não cumprimento do disposto neste regulamento.



### 3.5.3 Anulação da matrícula

Resulta na anulação da matrícula a não liquidação acumulada de três ou mais propinas mensais.

## 4 Acções de formação permanente

### 4.1 Inscrição

A taxa de inscrição nos cursos de formação permanente é de 1.000\$00.

O valor a pagar pelo curso depende do estatuto do candidato a formando e da duração da acção de formação, conforme se explicita na tabela seguinte:

Estatuto do Formando	Por cada 20 horas de formação
Estudantes,	3.000\$00
Pessoal não docente da Universidade Jean Piaget de Cabo Verde	4.000\$00
Pessoal docente e investigador da Universidade Jean Piaget de Cabo Verde	5.000\$00
Estudantes, pessoal docente e investigador e pessoal não docente de outras instituições que têm Protocolo com a UniPiaget	8.000\$00
Público em geral	15.000\$00
Ex –alunos	4.000\$00

Independentemente do calendário de funcionamento das acções de formação, todos os valores são devidos antes do seu início. Excepcionalmente para o caso da Formação Pedagógica de Formadores é permitido o pagamento em duas prestações, sendo a 1ª no acto da inscrição e a 2ª até 5 dias úteis antes do término da formação.

O não cumprimento do prazo acima estipulado, implica o pagamento de uma multa no valor de 5% do valor total do curso.

#### *Desistência/Devolução da Propina*

1. Em caso de desistência, após o pagamento da propina, a UniPiaget reserva-se no direito de não reembolsar qualquer valor ao candidato/formando desistente, caso não tenha recebido qualquer comunicado por escrito no prazo de 4 dias antes do início da formação.
2. Em caso da comunicação da desistência devidamente fundamentada (caso de força maior exclusivamente) no prazo definido no ponto 1, será efectuado o reembolso de 80% do valor pago.

Relativamente a acções de formação por encomenda, o custo será determinado, caso a caso. Para o curso de formação pedagógica de formadores o valor é 30.000\$00, qualquer que seja o estatuto do formando.

O valor do curso inclui a emissão da primeira via dos certificados de frequência, de conhecimentos e de competências devidos. Para algumas formações que necessitam de homologação externa, é cobrada uma taxa para a emissão dos certificados conforme vier a ser estabelecido pela administração da Universidade.

## **5 Emolumentos gerais**

### **5.1 Documentos**

Os seguintes documentos são emitidos pela secretaria da Universidade.

#### **5.1.1 Diplomas e cartas diversas**

##### *Diploma*

Valor da matrícula em vigor e pago no acto da requisição.

Aplica-se no caso dos CESP, dos cursos de graduação e dos cursos de pós-graduação e só é emitido depois de liquidada a totalidade das propinas devidas.

O preço a cobrar por um certificado/diploma de conclusão de pós-graduação (especialização) será igual a 75% do valor da matrícula.

##### *Carta de curso*

Incluindo as cartas referentes aos CESP, cursos de graduação e cursos de pós-graduação

##### *Original*

Implica a requisição do diploma referido em 5.1.1 e está incluído no seu custo.

Só se aplica no caso dos CESP, dos cursos de graduação e dos cursos de pós-graduação.

##### *Segunda via*

15% do valor da matrícula, pago no acto da requisição.

##### *Certificado de notas*

Só se aplica no caso dos CESP, dos cursos de graduação e dos cursos de pós-graduação.

##### *Original*

20% do valor da matrícula em vigor pago no acto da requisição.

##### *Segunda via*

15% do valor da matrícula em vigor pago no acto da requisição.

##### *Certificado de notas para transferência*

No caso dos cursos de graduação, é o valor de uma fracção mensal da propina de frequência em vigor, pago no acto da requisição.

No caso dos cursos de pós-graduação, é o valor de uma propina mensal de frequência em vigor, pago no acto da requisição. No caso de solicitação de uma cópia dos planos curriculares frequentados e dos programas das disciplinas ou seminários realizados com aproveitamento, o aluno pagará um adicional de 3.500\$00.



## 5.1.2 Declarações diversas

### *Declarações normalizadas.*

*Declarações para efeitos profissionais, justificação de faltas e para pedidos de bolsas.*

300\$00

*Declarações para efeitos fiscais*

Grátis.

*Declarações com conteúdo específico*

750\$00 pagos no acto da requisição.

## 5.2 Requisições diversas

As seguintes requisições devem ser apresentadas à secretaria da Universidade.

Nesta secção não estão consideradas requisições referentes às acções de formação permanente.

### 5.2.1 Requisições de equivalência

*De outras instituições*

30% do valor da matrícula em vigor, por disciplina.

*Cursos de Graduação*

No acto de requisição da equivalência, o aluno paga 3.000\$00 por cada equivalência solicitada, devendo pagar um complemento de 1500\$00 por cada equivalência obtida, no momento em que recebe a declaração de equivalência.

*Cursos de Pós-graduação*

No acto de requisição da equivalência, o aluno paga 4.500\$00 por cada equivalência solicitada, devendo pagar um complemento de 1500\$00 por cada equivalência obtida, no momento em que recebe a declaração de equivalência.

*De outros estabelecimentos de ensino do Instituto Piaget*

20% do valor da matrícula em vigor, por disciplina, até ao limite máximo do valor da matrícula.

No acto de requisição da equivalência, o aluno paga 2.000\$00 por cada equivalência solicitada, devendo pagar um complemento de 1000\$00 por cada equivalência obtida, no momento em que recebe a declaração de equivalência.

### 5.2.2 Requisição de reapreciação de prova escrita de avaliação final, de recurso ou especial

20% do valor da matrícula em vigor por disciplina e por pedido, pago no acto da requisição.

### 5.2.3 Requisição de prova no regime especial

20% do valor da matrícula em vigor por disciplina e por pedido, pago no acto da requisição

Para os cursos de pós-graduação paga-se 25% do valor da matrícula em vigor, por disciplina e por pedido, pago no acto da requisição.

### 5.2.4. Requisição de prova para melhoria de nota

20% do valor da matrícula em vigor por disciplina e por pedido, pago no acto da requisição.

Para os cursos de pós-graduação paga-se 25% do valor da matrícula em vigor, por disciplina e por pedido, pago no acto da requisição

### 5.2.5 Requisição de emissão de segunda via do cartão de estudante

750\$00 em todos os casos.

Os emolumentos gerais devidos devem ser liquidados única e exclusivamente na Tesouraria da Universidade

### 5.2.6 Outros Casos

Os estudantes trabalhadores nesta instituição podem solicitar aos Serviços Financeiros e Sociais a liquidação dos valores devidos, pela frequência de cursos de graduação, programas de pós-graduação e acções de formação permanente, por encontro de contas.

## 6 Disposições finais

Os valores pagos não são reembolsáveis, excepto quando a Universidade não disponibiliza o curso em que o estudante se tenha inscrito.

As situações não previstas serão analisadas caso a caso.

Este regulamento entra em vigor a 1 Outubro de 2014.